

SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA)
12/02/2015 (QUINTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 004/2015

CONS. KENNEDY BARROS

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

REPRESENTAÇÃO

TC/011212/2013 REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ (EXERCÍCIO 2007)

Interessado(s): Vander Oliveira Borges - Coordenador Geral de Operacionalização do FUNDEB do Min. da Educação

Unidade Gestora: P. M. DE PAU D'ARCO DO PIAUI

Objeto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB.

JULGAMENTO: Arquivamento e comunicação ao Ministério Público Estadual.

CONS^a. WALTÂNIA LEAL

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

PEDIDO DE REEXAME

TC/052075/2012 PEDIDO DE REEXAME DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Interessado(s): Conceição de Maria Dantas da Veiga

Unidade Gestora: PARTICULAR

Advogado(s): Fernando Nascimento de Carvalho - OAB nº 6354 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e provimento.

CONS. OLAVO REBÊLO

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/014206/2014 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA PREFEITURA (CONTAS DE GOVERNO E CONTAS DE GESTÃO), DO FUNDEB, DO FMAS, DA CONTROLADORIA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE ALTOS (EXERCÍCIO DE 2011)

Interessado(s): José Batista Fonseca e outros

Unidade Gestora: P. M. DE ALTOS

RESPONSÁVEL: JOSÉ BATISTA FONSECA - PREFEITURA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº 4.703 (Com procuração)

RESPONSÁVEL: ODÉLIA MARIA VIEIRA DE MORAIS - FUNDEB

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº 4.703 (Com procuração)

RESPONSÁVEL: FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO – FMAS

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº 4.703 (Com procuração)

RESPONSÁVEL: GENIVAL MATOS SOARES - OUTROS

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº 4.703 (Com procuração)

RESPONSÁVEL: ODÉLIA MARIA VIEIRA DE MORAIS - SME

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº 4.703 (Com procuração)

JULGAMENTO: Contas de Governo – conhecimento e improvimento. Contas de Gestão Prefeitura – conhecimento e provimento. FUNDEB – conhecimento e provimento. FMAS – conhecimento e provimento. Controladoria – conhecimento e improvimento. SME – conhecimento e provimento.

CONSULTAS

TC/019341/2014 CONSULTA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Interessado(s): Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

Objeto: Legalidade da inclusão das despesas com construção de sistema de abastecimento de água e módulos sanitários domiciliares, bem como de matadouros públicos, no percentual constitucional mínimo com ações e serviços públicos de saúde pelo Estado.

JULGAMENTO: Pela impossibilidade de inclusão das despesas com construção de sistema de abastecimento de água, módulos sanitários domiciliares e matadouros públicos no cômputo percentual constitucional do orçamento com ações e serviços públicos de saúde pelo Estado do Piauí, por se tratarem de obras de infra-estrutura, incorrendo na vedação do art. 4º, IX da LC nº 141/12.

CONS. SUBST. JAYLSON CAMPELO

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

PEDIDO DE REEXAME

TC/01798/2013 PEDIDO DE REEXAME DA P. M. DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - ADMISSÃO DE PESSOAL (EXERCÍCIO 2010)

Interessado(s): Pedro Ferreira da Silva

Unidade Gestora: P. M. DE SAO GONCALO DO PIAUI

Referências Processuais: Protocolo nº 1777/13

Para deliberação do Plenário

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934/89 (Com procuração)

JULGAMENTO: Pela desconstituição da decisão anterior e arquivamento dos autos.

CONSULTAS

TC/019333/2014 CONSULTA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

Interessado(s): Gerardo Rebelo Filho - Diretor Geral

Unidade Gestora: HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA

Objeto: Possibilidade de inclusão do Hospital nos repasses da SEFAZ/PI que integram o percentual mínimo aplicado pelo Estado nas ações e serviços públicos de saúde.

JULGAMENTO: Uma vez sendo atendidos os requisitos fixados no art. 2º da LC nº 141/12, condição esta que deve ser comprovada pelo gestor, as despesas do HPMPPI podem ser computadas para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde no âmbito estadual.

INSPEÇÕES ESPECIAIS/ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS

TC/020072/2014 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA P. M. DE WALL FERRAZ (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Ouvidoria do TCE/PI

Unidade Gestora: P. M. DE WALL FERRAZ

Referências Processuais: Para deliberação do Plenário.

**RESPONSÁVEL: ADILSON MOURA PINHEIRO DE ARAÚJO -
PREFEITURA (PREFEITO)**

**JULGAMENTO: Notificação do gestor para encaminhamento na íntegra dos
documentos denunciados no prazo de 10 dias.**

PEDIDO DE REEXAME

TC/009563/2013 PEDIDO DE REEXAME DE APOSENTADORIA

Interessado(s): Edvaldo Alves de Sousa Leão
Unidade Gestora: PARTICULAR
Referências Processuais: Para deliberação do Plenário
Advogado(s): Alcimar Pinheiro Carvalho (Com procuração (OAB/PI nº 2770/96))

JULGAMENTO: Conhecimento e não provimento.

AGRAVO REGIMENTAL

TC/013966/2014 AGRAVO REGIMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (EXERCÍCIO DE 2014)

Unidade Gestora: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
RESPONSÁVEL: ALANO DOURADO MENEZES - SECRETARIA (GESTOR)

Advogado(s): José Norberto Lopes Campelo OAB-PI 2.594 (Com procuração)

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CARLOS LOPES RIOTINTO-ME - SECRETARIA (GESTOR)

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e provimento parcial, apenas para a afastar a irregularidade quanto à ausência de certidão negativa de débitos trabalhistas.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/53136/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE TURISMO DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2012)

Unidade Gestora: SECRETARIA DE TURISMO

RESPONSÁVEL: SILVIO ROBERTO COSTA LEITE - SECRETARIA (GESTOR) De: 01/01/12 à 30/05/12

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO BONA - SECRETARIA (GESTOR) De: 01/06/12 à 31/12/12

JULGAMENTO: Adiado pelo Relator para reexame.

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

TC/04469/2013 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ (EXERCÍCIO 2013)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Unidade Gestora: P. M. DE VALENCA DO PIAUI

Objeto: Análise de licitações originada de inspeção in loco realizada pela Divisão de Acompanhamento Concomitante de Licitações e Contratos - DALC, subordinada à Diretoria de Fiscalizações Especializadas no município de Valença -PI.

Referências Processuais: Protocolo nº 4367/13

JULGAMENTO: Pelo apensamento à prestação de contas do Município de Valença do Piauí, exercício de 2013.

TOTAL DE PROCESSOS - 11 (onze)

